

## **AVISO N.º 2/2015**

Avisam-se todos os munícipes que, por meu Despacho n.º 4/2015-PCM, exarado a 16 de Janeiro de 2015 e considerando a tradição existente no Carnaval, determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o encerramento dos serviços na Terça-Feira de Carnaval, dia 17 de Fevereiro corrente, reabrindo no dia seguinte, quarta-feira, dia 18 do mesmo mês, com o seu horário normal.

Mafra, 10 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)